

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250411PE00008

**CONTRATO Nº: 00001/2026-SDC**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU E ADEMIR LOURENCO DE AMORIM COMERCIO LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu - Rua Gentil Lins, 127 - .centro - São Miguel de Taipu - PB, CNPJ nº 08.868.515/0001-10**, neste ato representada pelo Prefeito Laelson Albuquerque, Brasileiro, Prefeito, CPF nº 863.\*\*\*.\*\*4-04, Carteira de Identidade nº 4\*\*\*535 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **ADEMIR LOURENCO DE AMORIM COMERCIO LTDA - SITIO UTINGA, - ZONA RURAL - MULUNGU - PB, CNPJ nº 26.601.495/0001-06**, neste ato representado por Ademir Lourenço de Amorim, Brasileiro, Empresário, CPF nº 042.\*\*\*.\*\*4-70, Carteira de Identidade nº 2\*\*\*314 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.**

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 52.783,00** (CINQUENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
2	GIRÂNDOLA 1080 CORES	LIDER	PEÇAS	10	399,00	3.990,00
3	TORTA 300 TUBOS TRAÇANTE MISTA	PIROCOLO	PEÇAS	7	1.199,00	8.393,00
4	TORTA APOGEU 216 TUBOS	LIDER	PEÇA	2	1.600,00	3.200,00
5	TORTA SHOW DA VIRADA 157 TUBOS	LIDER	PÇAS	2	2.800,00	5.600,00
6	KIT MORTEIRO 25 TUBOS 2/5 CORES	LIDER	KIT	5	790,00	3.950,00
7	KIT MORTEIRO 12 TUBOS DE 3 POLEGADA	LIDER	KIT	5	590,00	2.950,00
8	KIT MORTEIRO 9 TUBOS DE 4 POLEGADA	LIDER	KIT	5	790,00	3.950,00
9	FOGUETE CORES	BEIJA FLOR	CAIXA	200	34,00	6.800,00
10	FOGUETE 12X1 TIROS	BEIJA FLOR	CAIXA	500	27,90	13.950,00
					<b>Total:</b>	<b>52.783,00</b>

**CONTRATO Nº: 00001/2026 - SDC**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.060 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude

23 695 1001 2028 Promoção de Eventos Sociais e Culturais

17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

23 695 1001 2028 Promoção de Eventos Sociais e Culturais

15001000 Recursos Livres (Ordinário)

3390.30 99 Material de Consumo

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à

fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.



#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito

da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Miguel de Taipu - PB, 12 de Janeiro de 2026.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

  
LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

863.303.574-04

PELO CONTRATADO

ADEMIR LOURENCO DE AMORIM:26601495000106  
Assinado de forma digital por ADEMIR LOURENCO DE AMORIM:26601495000106

**ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM COMERCIO LTDA**

ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM

042.815.584-70



# BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

## PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU  
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE  
ANO: 45 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 13 DE JANEIRO DE 2026.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU  
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.060 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 23 695 1001 2028 Promoção de Eventos Sociais e Culturais 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 23 695 1001 2028 Promoção de Eventos Sociais e Culturais 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 Material de Consumo. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00001/2026 - 12.01.26 até 31.12.26 - ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM - CNPJ 26.601.495/0001-06 - R\$ 52.783,00 (cinquenta e dois mil e setecentos e oitenta e três reais).



do Sabugi e: CT Nº 00007/2026 - 13.01.26 - JOEL PORTELA ANIBAL - R\$ 64.355,00

**Publicado por:**  
Alixandre Assis Ramos  
**Código Identificador:**65B8C6DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDO MUNIIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00027/2025. DOTAÇÃO: 02.000 – GABINETE DO PREFEITO – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 15.3390.30 – 1001. – MATERIAL DE CONSMO – 03.000 – SECRETARIO DE ADMINISÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO – 04.122.3003.2004 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 034.3390–30.19.1001 – MATERIAL DE CONSUMO – 04.000 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS – 20.606.3003.2008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – 5.3390–30.19.1001 – MATERIAL DE CONSUMO – 20.606.3003.2009 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR– 70.3390–3019.1001 – MATERIAL DE CONSUMO – 05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 12.361.3008.2013 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB (40%) – OUTRAS DESPESAS – 104.3390–30.99.1113 – MATERIAL DE CONSUMO – 12.361.3003.2015 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE OUTROS DESPESAS – 113.3390–30.19.111 – MATERIAL DE CONSUMO – 12.365.3003.2016 – MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – OUTROS DESPESAS –MDE – 124.3390–30.19.111 – MATERIAL DE CONSUMO – 13.392.3013.2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA – 139.3390–30.19.21001. MATERIAL DE CONSUMO – 12.361.3007.2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR – MDE – ESTADO – 150.3390–30.19.1125 – MATERIAL DE CONSUMO – 12.361.3003.2026. – MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO – 169.3390.30.99.111 – MATERIAL DE CONSUMO – 08.000 – SECRETARIO DE INFRA–ESTRUTURA – 15.542.3003.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA – 202.3390.30.99.1001 – MATERIAL DE CONSUMO – 09.000 – SECRETARIA DA MULHER – 04.122.3003.2028 – MANUTENÇÃO DA SEC. DA MULHER – 207.3390.30.99 1001 – MATERIAL DE CONSUMO – 10.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.3003.2030 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS BASICOS DE SAÚDE – SUS – 10.301.3003.2029 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO PSF – 10.301.3003.2031 – 10.301.3003.2032 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE – FUS (OUTRAS DESPESAS) – 10.301.3003.2033 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO PACS – SUS – 11.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.243.3017.2035 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – 267.3390–30.19.1001 – MATERIAL DE CONSUMO – 08.244.3003.2036 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL – 276.3390–30.19.1001 – MATERIAL DE CONSUMO 276.3390–30.19.1001 – MATERIAL DE CONSUMO – 08.244.3003.2037 – MANUT. DOS PROHGRAMA DE ASSISTENCIA SOCIAL – REC. PROPRIOS – 284.3390–30.19.1001 – MATERIAL DE CONSUMO – 08.244.3018.2039 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 296.3390.30.19.1001 – MATERIAL DE CONSUMO – 13.000 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E ESTRADAS – 26.782.3003.2043 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E ESTRADAS – 326.3390–30.99.1001 – MATERIAL DE CONSUMO – RECURSOS ORDINARIOS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00004/2026 - 06.01.26 - MARIA FRANCISCA COSTA DE

MEDEIROS - R\$ 214.892,50; CT Nº 00005/2026 - 06.01.26 - JOSELTON DE SOUZA AZEVEDO - R\$ 168.980,00; CT Nº 00006/2026 - 06.01.26 - JOS?? RONALDO GOMES DINIZ - R\$ 185.797,25.

**Publicado por:**  
Alixandre Assis Ramos  
**Código Identificador:**AE82845F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº  
DV00001/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO; DESIGNO os servidores Emanuel de Araújo Domiciano Dantas, Prefeito, como Gestor; e Maria Elismaria de Lima Medeiros, Secretária de Saúde, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00001/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São José do Sabugi - PB, 13 de Janeiro de 2026

**EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alixandre Assis Ramos  
**Código Identificador:**20FBA57C

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU**

**ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ  
EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA MANOEL INÁCIO, NO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00023/2025 - Pacto Construcoes Ltda - CNPJ: 33.666.569/0001-40 - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 120 dias. ASSINATURA: 18.12.25

**Publicado por:**  
João Gabriel Rocha Vital  
**Código Identificador:**6D89892C

**ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIU  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.060 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 23 695 1001 2028 Promoção de Eventos Sociais e Culturais 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 23 695 1001 2028 Promoção de Eventos Sociais e Culturais 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 Material de Consumo. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00001/2026 - 12.01.26 até 31.12.26 - ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM - CNPJ

26.601.495/0001-06 - R\$ 52.783,00 (cinquenta e dois mil e setecentos e oitenta e três reais).

**Publicado por:**  
João Gabriel Rocha Vital  
**Código Identificador:**F8061E9F

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO**  
**UMBUEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 00043/2025 –**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 00029/2025 – PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 00061/2025**

**Contratante:** Município de São Sebastião do Umbuzeiro/PB, CNPJ nº 09.074.998/0001-43.

**Contratada:** RAPHAELA SANTOS PRODUÇÕES L TDA, CNPJ nº 35.442.671/0001-97.

**Objeto:** Contratação da apresentação artística da cantora Raphaela Santos, para ocorrer em praça pública, no evento denominado Festa de Janeiro – Edição 2026, na cidade de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, no dia 19 de janeiro de 2026.

**Fundamento Legal:** Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 491/2024.

**Valor Global:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**Dotação Orçamentária:**

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
13.392.3013.2054 REALIZAÇÃO DA FESTA DA PAOROEIRA DO MUNICÍPIO

500. Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.09 SEC MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

13.392.3013.2054 Realização da Festa de Padroeira do Município

706 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Vigência:** 31/01/2026

**Data da Assinatura:** 18/12/2025

**ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES**

Prefeita

**Publicado por:**  
João Paulo Pereira da Silva  
**Código Identificador:**B7EC7EE8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 00044/2025 –**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 00030/2025 – PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 00062/2025.**

**Contratante:** Município de São Sebastião do Umbuzeiro/PB, CNPJ nº 09.074.998/0001-43.

**Contratada:** VD EDICOES MUSICAIS E SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.746.402/0001-80.

**Objeto:** Contratação da apresentação artística do cantor Thales Play, para ocorrer em praça pública, no evento denominado Festa de Janeiro – Edição de 2026, na cidade de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, no dia 19 de janeiro de 2026.

**Fundamento Legal:** Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 491/2024.

**Valor Global:** R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

**Dotação Orçamentária:**

02.09 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; 13.392.3013.2054 – Realização da Festa do Padroeiro do Município; 500 – Recursos não Vinculados de Impostos;

3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Vigência:** 31/01/2026

**Data da Assinatura:** 22/12/2025

**ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES**

Prefeita

**Publicado por:**  
João Paulo Pereira da Silva  
**Código Identificador:**89567AE4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 00045/2025 –**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 00031/2025 – PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 00063/2025**

**Contratante:** Município de São Sebastião do Umbuzeiro/PB, CNPJ nº 09.074.998/0001-43.

**Contratada:** Janaina Erika da Silva Dias, CNPJ nº 47.382.085/0001-83.

**Objeto:** Contratação de apresentação artística da Banda Tuareg's, a ser realizada em praça pública, durante o evento Festa de Janeiro – Edição 2026, no Município de São Sebastião do Umbuzeiro/PB.

**Fundamento Legal:** Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 491/2024.

**Valor Global:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Dotação Orçamentária:** 02.09 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; 13.392.3013.2054 – Realização da Festa do Padroeiro do Município; 500 – Recursos não Vinculados de Impostos; 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Vigência:** 31/01/2026

**Data da Assinatura:** 22/12/2025

**ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES**

Prefeita

**Publicado por:**  
João Paulo Pereira da Silva  
**Código Identificador:**F21DD9C1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 003/2026.**

**PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 003/2026**

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato 000045/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro (PB) e a empresa JANAINA ERIKA DA SILVA DIAS – CNPJ N.º 47.382.085/0001-83 e dá outras providências.

**A Prefeita do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,**

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal nº 491, de 27 de março de 2024;

**Faz saber que RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal dos Termos do Contrato nº 00045/2025 - Processo Administrativo n.º 00063/2025, firmados entre a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro (PB) e a empresa “ JANAINA ERIKA DA SILVA DIAS – CNPJ N.º. 47.382.085/0001-83 ”

I – Gestor do Contrato: **José Wilton Ferreira Rodrigues**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo  
Matrícula n.º 2956

II – Fiscal Administrativo do Contrato: **Rosinalda Remigio Feitosa**  
Secretária Adjunta de Cultura e Turismo  
Matrícula. n.º 2942

**Art. 2º.** Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do fiscal, a fim de serem alinhados os

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026**

A Prefeitura de Princesa Isabel - PB, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Sales Maia, 23 - Centro - Princesa Isabel - PB, por meio do site [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de kits de livros destinados à Secretaria de Educação do Município de Princesa Isabel. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitaprincesa2017@gmail.com](mailto:licitaprincesa2017@gmail.com). Edital: <http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncc](http://www.gov.br/pncc).

Princesa Isabel, 14 de janeiro de 2026.  
**MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO**  
 Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Manoel Tomaz de Aquino, 485 - Centro - Riachão - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Kits Escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Riachão/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 29 de janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3639-1002. E-mail: [setordecontratacao@riachao.pb.gov.br](mailto:setordecontratacao@riachao.pb.gov.br). Edital: <https://www.riachao.pb.gov.br/licitacao.php>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncc](http://www.gov.br/pncc).

Riachão - PB, 14 de janeiro de 2026.  
**MARYSÁVIO DA SILVA LIMA**  
 Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTONIO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NOS BAIROS TOTA CAPIBARIBE E NOSSA SENHORA ROSA MÍSTICA, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTONIO-PB. Contrato de Repasse Nº. 921914/2021/MDR/CAIXA - Operação 1080219-71/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio e: CT Nº 00069/2023 - E L F Teixeira Construções e Serviços Eireli - 5º Aditivo - prorroga o prazo por mais 180 dias. ASSINATURA: 14.01.26

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026**

O Agente de Contratação torna público que realizará no site eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) a Concorrência Eletrônica Nº 01/2026 cujo Objeto é: Contratação de empresa para execução dos serviços de Construção de mercado público no Município de Salgado, nos termos do Convênio Estadual N.º 077/2025 e em conformidade com o projeto de engenharia. O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.salgado.pb.gov.br](http://www.salgado.pb.gov.br) ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 30/01/2026. Esclarecimentos: através do e-mail: [apoiosalgadinho2019@gmail.com](mailto:apoiosalgadinho2019@gmail.com), no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Salgado - PB, 14 de janeiro de 2026.  
**JOSÉ ELSON OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR**  
 Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 068/2025, que objetiva a Contratação de empresa para fornecimento, instalação e configuração de sistema de segurança eletrônica por meio de Videomonitoramento, no município de São José de Piranhas - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: IMPACTA TELECOM E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - CNPJ: 21.977.396/0001-00 - R\$ 379.999,97. CONVOCAMOS o representante da empresa mencionada a, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, enviar a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e a garantia de execução correspondente a 4% do valor homologado em favor da empresa, para posterior assinatura do contrato. E-mail: [cplsaososedepiranhas@gmail.com](mailto:cplsaososedepiranhas@gmail.com). Informações: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

São José de Piranhas - PB, 14 de janeiro de 2026.  
**SANDOLVA VIEIRA LINS**  
 Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

**AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**CREDCIAMENTO Nº 1/2026**

A Prefeitura Municipal De São José De Princesa/PB, através do Agente de Contratação do Município, nos termos da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Procedimento Auxiliar de Licitação de credenciamento nº 001/2025, Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica visando a contratação de serviços de máquina tipo trator agrícola de pneus, equipado com grade aradora de 14 disco e ensiladeira, destinados ao preparo do solo (aração e gradagem) e para cortar e triturar plantas forrageiras (como milho, capim, sorgo) e transformá-las em silagem, em diversas comunidades rurais do município de São José De Princesa/PB. Os interessados deverão apresentar a documentação para Credenciamento até o dia 29 de janeiro de 2026. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos sites eletrônicos: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e [saososedepincesa.pb.gov.br](http://saososedepincesa.pb.gov.br), informações poderão ser obtidas pelo E-mail: [pmsjprincesa.cpl@gmail.com](mailto:pmsjprincesa.cpl@gmail.com), de 2ª a 6ª feira no horário das 08h00min às 12h00min em dias úteis.

## CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDCIAMENTO Nº 2/2026

A PREFEITURA Municipal de São José De Princesa/PB, através do Agente de Contratação do Município, nos termos da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Procedimento Auxiliar de Licitação de Credenciamento nº 002/2025, Objeto: Credenciamento para Contratação de pessoa jurídica para locação por hora de trator de esteira, destinado a recuperação de açudes, barreiros e estradas, como forma de atender as demandas das comunidades rurais do município de São José De Princesa/PB. Os interessados deverão apresentar a documentação para Credenciamento até o dia 29 de janeiro de 2026. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos sites eletrônicos: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e [saososedepincesa.pb.gov.br](http://saososedepincesa.pb.gov.br); informações poderão ser obtidas pelo E-mail: [pmsjprincesa.cpl@gmail.com](mailto:pmsjprincesa.cpl@gmail.com), de 2ª a 6ª feira no horário das 08h00min às 12h00min em dias úteis.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026

A PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, através de seu Pregoeiro, torna público para realizar licitação, com base na Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, ressalvado o disposto no Parágrafo único do Art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021, do tipo menor preço por item, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2026. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com entrega parcelada, destinados a composição da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino de São José De Princesa-PB. Recursos Previstos no orçamento vigente. A realização da sessão pública será no dia 27/01/2026 às 08h:31min no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no qual o Edital completo está disponível para consulta e retirada e nos sites eletrônicos [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e [saososedepincesa.pb.gov.br](http://saososedepincesa.pb.gov.br), informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [pmsjprincesa.cpl@gmail.com](mailto:pmsjprincesa.cpl@gmail.com), em dias úteis das 08h00min às 12h00min

São José de Princesa/PB, 14 de janeiro de 2026  
**NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO**  
 Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INDUMENTÁRIA PARA OS DISCENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.050 Secretaria Municipal de Educação, 12 368 1003 2022 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos, 12 361 1003 2023 Manutenção das Atividades da Educação Básica - FNDE, 3390.30 99 Material de Consumo, 12 365 1003 2013 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - MDE, 000182 3390.30 99 Material de Consumo, 12 361 1003 2017 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE, 000230 3390.30 99 Material de Consumo, 12 365 1003 2058 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola - MDE, 000859 3390.30 99 Material de Consumo, 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%, 12 361 1003 2015 Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental - FUNDEB 30%, 12 365 1003 2020 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - FUNDEB 30%, 12 361 1003 2027 Ações de Educação - Royalties de Petróleo e Gás Natural, 12 365 1003 2057 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 30% e 70%. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00002/2026 - 12.01.26 - AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 30.712.427/0001-83 - R\$ 450.550,00 (quatrocentos e cinquenta mil e quinhentos e cinquenta reais).

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.060 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 23 695 1001 2028 Promoção de Eventos Sociais e Culturais 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 23 695 1001 2028 Promoção de Eventos Sociais e Culturais 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 Material de Consumo. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00001/2026 - 12.01.26 até 31.12.26 - ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM - CNPJ 26.601.495/0001-06 - R\$ 52.783,00 (cinquenta e dois mil e setecentos e oitenta e três reais).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA MANOEL INACIO, NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00023/2025 - Pacto Construcoes Ltda - CNPJ: 33.666.569/0001-40 - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 120 dias. ASSINATURA: 18.12.25

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na R/ Raul da Costa Leão, 196 - Centro - Serra Branca - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, visando formar Sistema de Registro de Preços OBJETIVANDO contratações futuras, para: Sistema de Registro de Preços Para Aquisição de Medicamentos, Maior Desconto Sobre a Tabela CMED, Para Atender as Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Serra Branca/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 30 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [cplserrabrancapb@gmail.com](mailto:cplserrabrancapb@gmail.com). Edital: <http://www.serrabrancia.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncc](http://www.gov.br/pncc).

Serra Branca - PB, 13 de Janeiro de 2026  
**GYANNA LYS ALMEIDA DE SOUSA TORREÃO**  
 Pregoeiro

